

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 243/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002296/2026-41

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ELIANA SILVA DA SILVA, CNPJ: 31.646.159/0001-01, com sede na Rua Francisco Macedo, 163 - sala A Bom remédio - Itaituba - Pará CEP: 68.180-360, neste ato representado por seu representante legal, Eliana Silva da Silva.

1. OBJETO

1.1. Contratação de para fornecimento de :

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	E S DA SILVA (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica	UND	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
2	Pasta aba elástico	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
3	Marca texto	UND	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
4	Pincel atômico	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
5	Cartucho preto	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6	Cartucho amarelo	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
7	Cartucho azul	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
8	Cartucho rosa	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
9	Papel A4	UND	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
10	Papel vergê	UND	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Valor Total					R\$ 476,40

SERVIÇO DE COFFEE BREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				E S DA SILVA CNPJ: 31.646.159/0001-01	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break - Manhã: café com e sem açúcar, café com leite, 02 tipos de bolo, e 01 tipo de fruta. O coffee break deverá ser servido às 9h. Tarde: café com e sem açúcar, café com leite, 02 tipos de bolos, 04 tipos de salgados assados, 04 tipos de frutas, 02 tipos de iogurtes e 02 tipos de suco natural. O coffee break deverá ser servido às 15h. Obs.1: deve ser ofertado louças descartáveis e serviço de entrega no local do evento. Obs.2: água mineral todos os dias	Unidade	200 (Duas vezes ao dia para 20 pessoas, ao longo de cinco dias)	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00

do evento.

VALOR TOTAL

R\$ 8.100,00

Prazo de entrega: Entregar os materiais gráficos e de escritório até o dia 01/04/2026.

Local de Entrega: Local de entrega dos materiais gráficos e materiais de escritório: Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68180-210.

Local do coffee break: Auditório do DSEI Rio Tapajós, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68180-210.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.576,40 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

CENTRO DE CUSTOS	TIPO
6.1.26.02.01 - DSEI Rio Tapajós - Indicador 4: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Agência: 0754-4, Conta-Corrente: 48.402-4, Banco Brasil, Favorecido: E S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELIANA SILVA DA SILVA
E S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO E SERVIÇO LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **eliana silva da silva, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).